

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES



TERMO № 002/2023 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DO CONTRATO № 08/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO

A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT), pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Gralhas, nº 28726 - Centro-Maricá - RJ - CEP 24.900-075, CNPJ/MF N° 21.337.238/0001- 87, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela Diretora de Planejamento e Tecnologia Srª Tatiana Gomes Postiço (conforme portaria de delegação nº 256 de 17 de outubro de 2022), identidade n° 20.738.391-0/Detran/RJ e registrado no CPF sob o nº 110.353.067-43 e VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA, situada na rua Prefeito Joaquim Mendes nº. 34 Centro e inscrita no CNPJ sob o nº 28.509.164/0001-68, Inscrição Estadual № 83.629.886, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seus representantes legais, Sr. José Francisco dos Santos Caetano, RG nº 80.630.186-7 DETRAN-RJ e CPF Nº 107.703.307-97 e Sr. Luiz Ronaldo Caetano RG nº 81.335.096-4 DIC-RJ e CPF Nº 305.944.057-34, resolvem celebrar o presente TERMO N.º 002/2023 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO COM REAJUSTE DE PREÇOS № 08/2021 que tem como objeto contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL autorizada no Processo Administrativo nº 8247/2020, sob a Ata de Registro de Preços Nº 03/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 008/2020, no Processo de Utilização nº 2721/2021, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 12.846/13, o Decreto Municipal 158 de 2018

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Nº 002/2023 tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 08/2021, que trata da locação de 41 (quarenta e um) veículos tipo ônibus urbano com motorista e combustível, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, junto ao reajuste contratual amparada do disposto no artigo 40, XI, da Lei 8666/93, na forma da justificativa e autorizada pela autoridade competente às fls. 622/627, do aceite da parte da CONTRATADA às fls. 456/457 e demais documentos presentes no processo administrativo nº. 2721/2021, nos Termos abaixo:

Parágrafo Primeiro: Fica prorrogada a vigência do Contrato 08/2021 por 12 (doze) meses, vigorando de 05/03/2023 até 05/03/2024, conforme ordem de início de serviços presente à fl. 95 do processo administrativo 2721/2021. Na contagem do prazo exclui-se o primeiro dia e inclui-se o último dia.

Parágrafo Segundo: Fica concedido a esta contratada o reajuste contratual com fator de atualização de 4,52% pelo IPC-BRASIL compreendido entre os períodos de dezembro/2021 à

RUBRICA OO MAT 1000 2VC







PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES



novembro/2022, conforme memória de cálculo presente ao processo administrativo 2721/2021, fl. 556.

Parágrafo Terceiro. Fica estabelecido que após a concessão do reajuste informado no parágrafo segundo desta Cláusula, o valor do quilometro rodado passará de R\$ 8,25 para R\$ 8,62.

Parágrafo Quarto: O montante de veículos constante nesta cláusula é estimado, devendo ser disponibilizado apenas o quantitativo estipulado pela Diretoria Operacional da EPT, através do termo de solicitação, de acordo com a necessidade e previsões.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL

O valor total da presente prorrogação é de R\$ 42.238.000,00 (quarenta e dois milhões duzentos e trinta e oito mil reais), conforme valor contratado, considerando o valor de R\$ 8,62 (oito reais e sessenta e dois centavos) por quilômetro rodado, mantendo-se também as demais condições de pagamento. Sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. O valor estimado do Termo se dá pela memória de cálculo existente no Termo de Referência, sendo estipulado para o período de 12 (doze) meses uma quilometragem total de 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil quilômetros) com o valor por cada quilômetro rodado de R\$ 8,62 (seis reais e oitenta e quatro centavos).

ESTIMATIVA DE KM RODADO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR DO KM RODADO	VALOR TOTAL
4.900.000,00	R\$ 8,62	R\$ 42.238.000,00

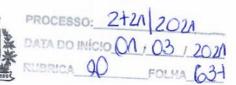
Parágrafo Segundo. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA somente o valor apurado dos quilômetros efetivamente rodado, de modo que a estimativa de quilometragem apresentada neste Termo não servirá para fins de pagamento. A quilometragem computada para fins de pagamento deverá ser UNICAMENTE aquela utilizada e atestada pela CONTRATANTE;

Parágrafo Terceiro. O valor total estimado no presente Termo não gera para a CONTRATADA o direito de recebê-lo integralmente, sendo devido apenas os quilômetros rodados apurados na prestação de serviço.

CONFERE COM O ORIGINAL

RUSRICA O MAT 1000-200







PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Fonte de Recurso: 1704;

Programa de Trabalho: 71.01.26.782.0085.2318;

Nota de Empenho: 78:

Data do Empenho: 09/02/2023.

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato nº 08/2021, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09. E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá/RJ, 14 de fevereiro de 2023.

Tatiana Gomes Postiço

DIRETORA DE RLANEJAMENTO E TECNOLOGIA - E.P.T. PEWACODORASANTE

CONFERE COM O ORIGINAL

MAT ACCO 200

LUIZ RONALDO

Assinado de forma digital por LUIZ CAETANO:30594405734 Dados: 2023.02.14 12:37:59 -03'00' RONALDO CAETANO:30594405734

PELA CONTRATADA

JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Assinado de forma digital por JOSE FRANCISCO DOS SANTOS CAETANO:10770330797 CAETANO:10770330797 Dados: 2023.02.14 12:38:15 -03'00'

PELA CONTRATADA